



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2022**, realizado através do Decreto nº 4.087, de 04/02/2022, convoca as candidatas abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de emprego público de Técnico de Enfermagem, em virtude de impedimento legal de candidatas convocadas por intermédio do Edital de Convocação nº 01, assim como, para promover o atendimento ao Ofício nº 047/2022, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de necessidade de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, conforme segue:

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	98357	SANDRA AP. SANT ANNA FONSECA	52
6º	97779	ROSANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	50
7º	98183	ANA PAULA DE MATTOS	50
8º	97906	JULIANA APARECIDA CAMPOS	45
9º	97822	FABIANA PRISCILA PAGOTO	44

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidas de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 002/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, no dia **15 de fevereiro de 2.022, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

**Lista de Espera**

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência das candidatas acima convocadas, como cadastro reserva, ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas para comparecer no dia **16 de fevereiro de 2.022, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas**, no mesmo local, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura das Inscrições, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência das candidatas acima convocadas).



Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10	98333	CLAUDINEIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	44
11	98355	ÂNGELA MARIA DA COSTA SILVA	39

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2022, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;

d) testar “positivo” para COVID-19;

e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;

f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;

g) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP  
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022



Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 14 de Fevereiro de 2.022.

***Celso Antônio Romano***  
*Prefeito Municipal*